

Lei nº 518, de 07 de agosto de 2018.

**Denomina logradouro no bairro
Caminho das Serras, neste município,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo caracterizado, localizado no bairro Caminho das Serras, zona urbana deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA VEREADOR ARLINDO SERAFIM CERINO: com início na Rua Professor Raminho, seguindo no sentido sul/norte, cruzando as ruas João Pereira de Lima (Berrê), Pastor Firmo Fortunato, Zuleide Lisboa da Cunha Lima e Leopoldo Paz de Albuquerque, até se encontrar com a Rua Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de agosto de 2018;
56º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal